



ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face ao Decreto nº 4.146/2022, datado de 15 de setembro de 2022, torna pública e oficializa a presente errata ao decreto em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: “Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$ 2.842.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Reais)...”

Leia-se: “Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$ 2.582.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais)...”

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Decreto.

Pilar do Sul, 16 de setembro de 2022.

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários